



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

### **AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

1

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica completa de motor de dois veículos MICRO-ONIBUS V8 PLACAS ABI-3355 e ONIBUS VW 15,190 PLACAS ABI-5533**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 (vinte) de Janeiro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Janeiro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

## 1 – REFERÊNCIA

### 1.1 - PROCESSO nº. 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2015

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903025000000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903919040000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903025000000
06.01	2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903919040000

## 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica completa de motor de dois veículos MICRO-ONIBUS V8 PLACAS ABI-3355 e ONIBUS VW 15,190 PLACAS ABI-5533**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

## 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 (vinte) de Janeiro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Cada licitante poderá ser representada por seu titular com poderes de administração, por procurador devidamente constituído ou por pessoa devidamente munida de credencial, sendo que **somente o representante que se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) poderá intervir nas fases do procedimento licitatório, atuando em nome da respectiva representada.**

4.2 - Para fins de confirmação da representação e de **credenciamento** perante o (a) PREGOEIRO (A), o representante da licitante deverá identificar-se e, cumulativamente:

a)- entregar cópia de sua **carteira de identidade** ou documento equivalente e apresentar qualquer documento que indique o **número de seu CPF**;

b)- entregar um dos seguintes documentos, conforme cada caso:

• **b.1)- cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social** ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, no caso de o representante ser **sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante**;

• **b.2)- procuração lavrada em cartório**, hipótese em que não haverá necessidade de estar acompanhada de qualquer outro documento referente à constituição e organização da licitante;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

• **b.3)- procuração outorgada por instrumento particular ou carta de credenciamento**, acompanhada necessariamente de cópia do **ato constitutivo, estatuto, contrato social** ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos que o signatário da procuração ou da carta de credenciamento detém poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

**4.3 - Apenas uma pessoa** poderá ser credenciada para representar **cada licitante**, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

**4.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes (PROPOSTA COMERCIAL) e (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.**

**4.5 - Somente as pessoas referidas no subitem 4.1 deste edital poderão ainda, em nome das licitantes que representam, assinar documentos e declarações pertinentes ao certame.**

**4.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação**, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo V.

**4.7 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.

**4.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.

**4.9 - É vedada a participação:**

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE) com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014**  
**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

5.2.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope Nº01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software “Auto Cotação” em sua ultima versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto - Cotação”, caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.5 - O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.7.6 – Todos os produtos deverão ser Certificados pelo INMETRO.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1** – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2015**  
**PROCESSO n.º 001/2015.**

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**6.1.3** - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2014**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

## **6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.1. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.2.1. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**6.3.2.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

**6.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.4.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**6.3.5.** Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

**6.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

**6.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

## **6.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

**6.4.1. Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

**6.4.2. Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**6.4.3. Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2015**  
**PROCESSO n.º 001/2015.**

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/06, será observado:

*7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

*7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

*7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/06;*

*7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;*

*7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;*

*7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.*

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar n.º 123/06, quando for o caso.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.**

## **9 – DO PARECER TÉCNICO**

9.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo ao Departamento de Comunicação, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

9.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

9.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no sítio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.**

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## **14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz Machado.

## **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## **19. DO FORO**

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **20. DOS ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Prefeitura de Cruz Machado, 08 de Janeiro de 2015.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

### **1. OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica completa de motor de dois veículos MICRO-ONIBUS V8 PLACAS ABI-3355 e ONIBUS VW 15,190 PLACAS ABI-5533**, em seus itens conforme especificações constantes neste termo.

1.2. Deverão ser fornecidas as peças conforme discriminado abaixo bem como o serviço completo de retífica do motor dos dois veículos.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

### **3 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

3.1. O prazo de entrega dos materiais será de **30 dias (trinta)**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de serviço emitida pela Unidade Requisitante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: **Departamento Municipal de Cultura, sito a Rua Antonio Viana, s/n, Cruz Machado – PR. CEP 84.620-000.**

3.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1 – Da Unidade Requisitante:**

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

#### **4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:**

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

## **5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA**

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### **5.3. DA GARANTIA**

5.3.1. Os serviços deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos ou possíveis avarias de transporte.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

## RELAÇÃO DOS LOTES

16

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b><u>Lote: 1</u></b>						
1	5,00	UN	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10 (27-02-9473)	_____	36,00	180,0000
2	8,00	UN	ARRUELA DE VALVULA MWM (27-21-4761)	_____	1,95	15,6000
3	2,00	UN	ARRUELA ENCOSTO MWM X-10 (27-21-4823)	_____	43,80	87,6000
4	4,00	UN	BALANCIN MWM S10 (27-21-4825)	_____	213,00	852,0000
5	1,00	UN	BIELA MOTOR MWM X-10 (27-21-1487)	_____	441,00	441,0000
6	1,00	UN	BLOCO MOTOR MWM 4.07 TCA (27-21-5288)	_____	11.400,00	11.400,0000
7	1,00	UN	BOMBA AGUA MWM X-12 (27-20-2005)	_____	354,00	354,0000
8	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MWM X12 VOLVO VM (19-10-0173)	_____	480,00	480,0000
9	4,00	UN	BRONZINA DE BIELA 0,25 MWM S10 (27-21-6146)	_____	41,00	164,0000
10	5,00	UN	BRONZINA DE MANCAL 0,25 MWM X10 4CIL (27-21-0402)	_____	80,00	400,0000
11	3,00	UN	BUCHA DE BIELA MWM S10 (27-20-3720)	_____	30,30	90,9000
12	1,00	UN	BUCHA MANIVELA X-10 (27-21-4832)	_____	65,00	65,0000
13	4,00	UN	CABEÇOTE MWM X-12 (27-21-4199)	_____	1.040,00	4.160,0000
14	16,00	UN	CHAVETA VALVULA PKQ20B E MWM 225/226/229 (27-21-4776)	_____	2,00	32,0000
15	1,00	UN	COMPENSADOR DE MASSA MWM SERIE 10 (27-21-6147)	_____	1.560,00	1.560,0000
16	1,00	UN	CORREIA MOTOR MWM X-10 (27-21-1548)	_____	80,00	80,0000
17	1,00	UN	CREMALHEIRA MWM X10 (27-21-6154)	_____	480,00	480,0000
18	1,00	UN	ENGRENAGEM VIRABREQUIM (27-21-5293)	_____	450,00	450,0000
19	1,00	UN	FILTRO AGUA CUMMINS 6B VW16200 (27-21-6155)	_____	50,00	50,0000
20	1,00	UN	FILTRO DE AR EXT. (27-21-5354)	_____	75,00	75,0000
21	1,00	UN	FILTRO AR INTERNO (27-20-3585)	_____	70,00	70,0000

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

22	1,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL LAT MWM ELETRONICO X12 (27-02-0772)	_____	110,00	110,0000
23	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO (27-21-4838)	_____	45,00	45,0000
24	1,00	UN	FLEXIVEL TURBINA MWM X10 (27-02-4181)	_____	170,00	170,0000
25	8,00	UN	HASTE VALVULA MWM X-10 (20-08-0229)	_____	15,00	120,0000
26	4,00	UN	JOGO REPARO CABEÇOTE (27-20-9259)	_____	180,00	720,0000
27	1,00	UN	JUNTA INFERIOR MOTOR MWM X12 (27-21-5418)	_____	620,00	620,0000
28	2,00	UN	KIT ACTION MWM X12 VOLARE W8 (27-21-6156)	_____	750,00	1.500,0000
29	1,00	UN	MANGUEIRA MWM RETORNO OLEO (27-21-6149)	_____	60,00	60,0000
30	8,00	UN	MOLA VALVULA EXTERNA MWM X10 (27-21-4845)	_____	30,00	240,0000
31	10,00	LT	OLEO TOP TURBO (20-08-0251)	_____	15,00	150,0000
32	8,00	UN	PARAFUSO BIELA MWM (20-08-0230)	_____	20,00	160,0000
33	2,00	UN	PARAFUSO CABEÇOTE MWM X-10 (27-21-4846)	_____	20,00	40,0000
34	8,00	UN	PARAFUSO COLETOR X-10 (27-21-6157)	_____	5,00	40,0000
35	14,00	UN	PARAFUSO DO CABEÇOTE MWM X10 (27-21-0409)	_____	12,75	178,5000
36	1,00	UN	TAMPA DO OLEO MWM S10 (27-21-6158)	_____	40,00	40,0000
37	8,00	UN	TUCHO VALVULA MWM X-10 (27-21-5762)	_____	21,00	168,0000
38	4,00	UN	VALVULA ADM MWM S10 (27-21-4859)	_____	29,26	117,0400
39	4,00	UN	BICO INJETOR COMPLETO (27-21-5528)	_____	1.198,00	4.792,0000
40	1,00	UN	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO (27-21-6151)	_____	202,50	202,5000
41	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO (27-21-1871)	_____	506,80	506,8000
42	1,00	UN	UNIDADE MEDIDORA (27-21-6152)	_____	942,67	942,6700
43	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA C/ RET. E COL. (18-09-9721)	_____	400,00	400,0000
44	1,00	UN	SERVIÇO DE POLIR VIRABREQUIM (18-09-2333)	_____	149,70	149,7000
45	1,00	UNI	SERVICO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (18-09-0004)	_____	418,00	418,0000
46	1,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA MOTOR COMPLETO (18-09-9722)	_____	533,00	533,0000
47	1,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA QUIMICA - CHASSIS (18-09-2456)	_____	150,00	150,0000
48	1,00	UN	SERVICO DE PLAINAR COLETOR (18-09-2734)	_____	63,40	63,4000



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

49	1,00	UN	SERVIÇO DE RETIFICAR VOLANTE DO MOTOR (18-09-2650)	_____	169,85	169,8500
50	1,00	UN	MÃO DE OBRA TESTE FALHAS (DIAGNOSI) (18- 09-9723)	_____	150,00	150,0000
51	1,00	UN	MÃO DE OBRA REMOV E INSTALA MOTOR (18-09- 9724)	_____	860,00	860,0000
52	3,00	UN	SERVIÇO DE ALINHAR BIELAS (18-09-2224)	_____	18,00	54,0000
53	3,00	UN	SERVIÇO DE RETIFICAR BIELAS E REBAIXAR (18-09-2223)	_____	168,85	506,5500
54	3,00	UN	SERVICO DE RETIFICAR BUCHAS DE BIELA (18- 09-2336)	_____	56,80	170,4000
55	3,00	UNI	SERVICO DE TROCAR BUCHAS DE BIELAS (18- 09-0016)	_____	31,50	94,5000
56	4,00	UN	SERVIÇO DE DESCARBONIZAR CABEÇOTE INDIVIDUAL (18-09-8746)	_____	22,60	90,4000
57	8,00	UN	SERVIÇO DE MONTAR CABEÇOTE P/ VALVULA (18-09-2341)	_____	8,90	71,2000
58	4,00	UN	SERVIÇO DE TESTAR CABEÇOTE INDIVIDUAL (18-09-8274)	_____	59,80	239,2000
59	1,00	UN	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR (18-09-0084)	_____	410,00	410,0000
60	1,00	UN	SERVIÇO DE DESMONTAGEM FECHADA (18-09- 2527)	_____	374,50	374,5000
61	1,00	UN	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO (18-09-9700)	_____	1.010,00	1.010,0000
62	1,00	UN	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR (18-09-9725)	_____	136,30	136,3000
63	1,00	UN	SERVIÇO DE POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS (18-09-2228)	_____	115,20	115,2000
64	1,00	UN	SERVIÇO DE RETIFICAR EIXO DO COMANDO DE VALVULAS (18-09-2728)	_____	188,60	188,6000
65	1,00	UNI	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA (20-11-0007)	_____	11.000,00	11.000,0000

**Total Máximo do Lote:**

**49.764,4100**

**Lote: 2**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

66	5,00	UN	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10 (27-02-9473)	_____	37,80	189,0000
67	2,00	UN	ARRUELA ENCOSTO MWM X-10 (27-21-4823)	_____	46,40	92,8000
68	1,00	UN	BOMBA AGUA MWM X-12 (27-20-2005)	_____	375,845	375,8450
69	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MWM X12 VOLVO VM (19-10- 0173)	_____	502,875	502,8750
70	4,00	UN	BRONZINA DE BIELA STD MWM S10 (27-21- 4829)	_____	41,80	167,2000
71	5,00	UN	BRONZINA MANCAL STD MWM X12 (27-02-3372)	_____	85,405	427,0250
72	4,00	UN	BUCHA DE BIELA MWM S10 (27-20-3720)	_____	30,30	121,2000
73	1,00	UN	BUCHA DE COMANDO MWM S10 (27-21-4831)	_____	29,225	29,2250
74	1,00	UN	BUCHA MANIVELA X-10 (27-21-4832)	_____	65,00	65,0000
75	1,00	UN	BUJAO CARTER MWM TODOS (27-21-4145)	_____	16,775	16,7750
76	4,00	UN	CALÇO DA CAMISA 0,15 MWM X-10 (27-21- 2313)	_____	42,60	170,4000
77	16,00	UN	CHAVETA VALVULA PKQ20B E MWM 225/226/229 (27-21-4776)	_____	2,10	33,6000
78	1,00	UN	CORREIA MOTOR MWM X-10 (27-21-1548)	_____	81,40	81,4000
79	2,00	UN	COXIM TRASEIRO MOTOR VW/FORD (27-02-3405)	_____	57,00	114,0000
80	1,00	UN	FILTRO AR VW24220 (27-02-0771)	_____	95,80	95,8000
81	1,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL LAT MWM ELETRONICO X12 (27-02-0772)	_____	112,00	112,0000
82	1,00	UN	FILTRO INT. AR VW 17220 (27-21-2643)	_____	45,00	45,0000
83	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO (27-21-4838)	_____	45,00	45,0000
84	1,00	UN	FLEXIVEL TURBINA MWM X10 (27-02-4181)	_____	170,00	170,0000
85	8,00	UN	HASTE VALVULA MWM X-10 (20-08-0229)	_____	15,50	124,0000
86	4,00	UN	JOGO REPARO CABEÇOTE (27-20-9259)	_____	182,50	730,0000
87	1,00	UN	JUNTA INFERIOR MOTOR MWM X12 (27-21-5418)	_____	650,00	650,0000
88	4,00	UN	KIT MOTOR MWM X-12 MASTER (27-21-6148)	_____	510,00	2.040,0000
89	1,00	UN	MANGUEIRA MWM RETORNO OLEO (27-21-6149)	_____	59,50	59,5000
90	8,00	UN	MOLA VALVULA EXTERNA MWM X10 (27-21-4845)	_____	25,50	204,0000
91	10,00	LT	OLEO TOP TURBO (20-08-0251)	_____	14,15	141,5000



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

92	8,00	UN	PARAFUSO BIELA MWM (20-08-0230)	_____	21,25	170,0000
93	3,00	UN	PARAFUSO CABEÇOTE MWM X-10 (27-21-4846)	_____	22,415	67,2450
94	8,00	UN	PARAFUSO COLETOR MWM S10 (27-21-4164)	_____	8,50	68,0000
95	13,00	UN	PARAFUSO DO CABEÇOTE MWM X10 (27-21-0409)	_____	12,75	165,7500
96	2,00	UN	TAMPA RESERVATÓRIO (27-02-5367)	_____	54,32	108,6400
97	1,00	LTR	TINTA CINZA GRAFITE RODA (27-20-2789)	_____	35,00	35,0000
98	1,00	UN	TUBO LUBRIFICAÇÃO TURBO X-10 (27-21-6145)	_____	145,00	145,0000
99	8,00	UN	TUCHO VALVULA MWM X-10 (27-21-5762)	_____	22,90	183,2000
100	1,00	UN	VALVULA ALIVIO MWM X-10 (20-08-0210)	_____	157,00	157,0000
101	1,00	UN	VALVULA TERMOSTATICA MWM X-12 (27-21-6153)	_____	414,175	414,1750
102	1,00	UN	SERVIÇO DE RECUPERAR BLOCO (18-09-9726)	_____	6.000,00	6.000,0000
103	1,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA DE COMANDO (18-09-2335)	_____	31,50	31,5000
104	1,00	UN	SERVIÇO DE POLIR VIRABREQUIM (18-09-2333)	_____	179,85	179,8500
105	1,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA MOTOR COMPLETO (18-09-9722)	_____	533,00	533,0000
106	1,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA QUIMICA - CHASSIS (18-09-2456)	_____	150,00	150,0000
107	1,00	UN	SERVICO DE PLAINAR COLETOR (18-09-2734)	_____	63,40	63,4000
108	1,00	UN	SERVIÇO DE RETIFICAR VOLANTE DO MOTOR (18-09-2650)	_____	169,85	169,8500
109	1,00	UN	MÃO DE OBRA TESTE FALHAS (DIAGNOSI) (18-09-9723)	_____	150,00	150,0000
110	1,00	UN	MÃO DE OBRA REMOV E INSTALA MOTOR (18-09-9724)	_____	859,00	859,0000
111	4,00	UN	SERVIÇO DE ALINHAR BIELAS (18-09-2224)	_____	18,00	72,0000
112	4,00	UN	SERVIÇO DE RETIFICAR BIELAS E REBAIXAR (18-09-2223)	_____	168,85	675,4000
113	4,00	UN	SERVICO DE RETIFICAR BUCHAS DE BIELA (18-09-2336)	_____	153,40	613,6000
114	4,00	UNI	SERVICO DE TROCAR BUCHAS DE BIELAS (18-	_____	31,50	126,0000



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

21

			09-0016)				
115	4,00	UN	SERVIÇO DE DESCARBONIZAR CABEÇOTE INDIVIDUAL (18-09-8746)	_____	22,60		90,4000
116	8,00	UN	SERVIÇO DE MONTAR CABEÇOTE P/ VALVULA (18-09-2341)	_____	8,90		71,2000
117	8,00	UNI	SERVICO DE RETIFICAR SEDE VALVULAS (18-09-0018)	_____	15,00		120,0000
118	8,00	UN	SERVIÇO DE RETIFICAR VALVULAS (18-09-2358)	_____	15,00		120,0000
119	4,00	UN	SERVIÇO DE TESTAR CABEÇOTE INDIVIDUAL (18-09-8274)	_____	59,80		239,2000
120	1,00	UN	SERVIÇO DE CONserto E LIMPEZA DE RADIADOR (18-09-0084)	_____	410,00		410,0000
121	1,00	UN	SERVIÇO DE DESMONTAGEM FECHADA (18-09-2527)	_____	374,50		374,5000
122	1,00	UN	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO (18-09-9700)	_____	1.010,00		1.010,0000
123	1,00	UN	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR (18-09-9725)	_____	136,30		136,3000
124	1,00	UN	SERVIÇO DE POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS (18-09-2228)	_____	175,60		175,6000
125	4,00	UN	BICO INJETOR COMPLETO (27-21-5528)	_____	1.198,00		4.792,0000
126	1,00	UN	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO (27-21-6151)	_____	202,50		202,5000
127	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO (27-21-1871)	_____	506,80		506,8000
128	1,00	UN	UNIDADE MEDIDORA (27-21-6152)	_____	942,67		942,6700
129	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA C/ RET. E COL. (18-09-9721)	_____	400,00		400,0000

**Total Máximo do Lote: 27.531,9250**

**(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 77.296,3350**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015

### ANEXO II

22

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015

### ANEXO III

23

## MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 0xx/2014

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s), ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta: .....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

24

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**  
**PROCESSO nº. 001/2015.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

25

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

26

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015**

**ANEXO VII – MINUTA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

27

**Objeto: (...).**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado - Pr**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., através da **Secretaria de xxxxxxxx** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz machado – PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a aquisição dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., residente e domiciliado em ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:**

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº xxx/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

.....  
**Secretaria de**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2014.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015  
PROCESSO nº. 001/2015.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015

### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.